



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



Of. nº 214/2021-GAB.

Monte Carlo, 05 de maio de 2021.

Ao Ilmo. Senhor

**DIRCEU DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Monte Carlo - SC

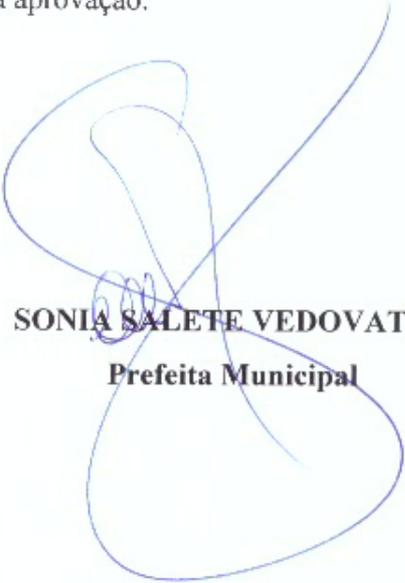
*Assunto: Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2021*

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2021, para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,



**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
**Prefeita Municipal**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**“AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL HÉLIO ANJOS ORTIZ, BEM COMO O REAPROVEITAMENTO E/OU DOAÇÃO DO MATERIAL RESULTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

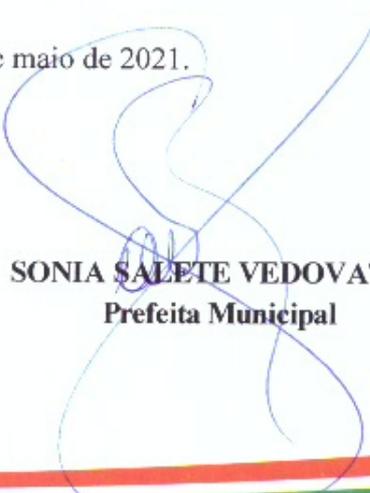
**Art. 1º.** Autoriza-se à Administração Municipal a demolir as instalações da Escola Isolada Municipal Hélio Anjos de Ortiz, localizada no imóvel denominado Fazenda Monte Carlo, de propriedade da Empresa Fischer S/A – Agroindústria, por estar totalmente desativada.

**Art. 2º.** Autoriza o reaproveitamento e/ou doação do material resultante da demolição na forma de barro.

**Art. 3º** Os bens serão de imediato baixados do patrimônio público, cancelando-se os respectivos registros.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 05 de maio de 2021.

  
**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
Prefeita Municipal



### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

Trata o presente Projeto de Lei, de nº 15/2021, de autorização ao Poder Executivo Municipal para promover a demolição das instalações da Escola Isolada Municipal Hélio Anjos ortiz.

A Escola Isolada Municipal Hélio Anjos ortiz já foi extinta através do Decreto Municipal n.º 010/2009, de 21 de janeiro de 2009.

A referida escola está localizada no imóvel denominado Fazenda Monte Carlo, situado às margens da Rodovia SC-452, de propriedade da Empresa Fischer S/A, sob as coordenadas: Lat. 27° 08' 15,35"S e Long. 50° 56' 42,53"O.

Atualmente as instalações da escola, ora em comento, encontram-se em situação precária, com impossibilidade de utilização e retorno das atividades escolares no local.

Ainda, importante citar que a Empresa Fischer solicitou a demolição da estrutura física da escola, haja vista sua extinção e impossibilidade de uso, conforme requerimento datado de 14 de abril de 2021.

Diante de todo o exposto, solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Monte Carlo, 05 de maio de 2021.

  
**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
Prefeita Municipal